

## EDITAL

### Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Moita, torna público que, nos termos do n.º1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º18/2014, de 10 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao próximo dia 12 de Janeiro de 2021, para recrutamento de agentes eleitorais – Eleição para o Presidente da República.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2):

- Freguesia da Moita ..... 17 Secções de Voto .....170 agentes
- Freguesia de Alhos Vedros ..... 18 Secções de Voto .....180 agentes
- União das Freguesias de Gaio-  
Rosário/Sarilhos Pequenos ..... 3 Secções de Voto ..... 30 agentes
- União das Freguesias de Baixa da  
Banheira e Vale da Amoreira ..... 29 Secções de Voto ..... 290 agentes

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de Abril, isenta de tributação.

Locais de inscrição: **Câmara Municipal da Moita**  
Edifício Sede do Município - Praça da República

**Junta de Freguesia da Residência**

Moita, 28 de Dezembro de 2020  
O Presidente da Câmara



(Rui Manuel Marques Garcia)

**Nota: No momento da inscrição devem ser apresentados, obrigatoriamente, Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão e Prova de Inscrição no Recenseamento Eleitoral (Certidão de Eleitor ou Ficha de Eleitor)**